DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 712 - NATAL/RN, SEXTA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.616, de 12 de maio de 2005

Abre à Secretaria do Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de R$ 880.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida nos arts. 5ª e 6º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 026.520/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 12 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-022	Manutenção e Funcionamento da SEGAP			460.000,00
		3.3.90.30	111	25.000,00
		3.3.90.32	111	10.000,00
		3.3.90.33	111	60.000,00
		3.3.90.36	111	15.000,00
		3.3.90.39	111	330.000,00
		4.4.90.52	111	20.000,00
04.122.001.2-023	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			70.000,00
		3.1.90.34	111	24.000,00
		3.3.90.39	111	46.000,00
04.244.001.2-024	Concessão de Auxílio Diversos			350.000,00
		3.3.50.39	111	300.000,00
		3.3.90.48	111	50.000,00
TOTAL				880.000,00

Decreto nº 7.617, de 12 de maio de 2005

Abre à Secretaria do Gabinete do Prefeito (Entidade Supervisionada Fundação Cultural Capitania das Artes-FUNCARTE), o crédito suplementar de R$ 100.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida nos arts. 5ª e 6º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 026.223/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 12 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito (Entidade Supervisionada Fundação Cultural Capitania das Artes-FUNCARTE), o crédito suplementar de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 11.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.005.1-057	Natal, Capital Internacional do Folclore			100.000,00
		3.3.90.30	111	5.000,00
		3.3.90.39	111	30.000,00
		3.3.90.48	111	65.000,00
TOTAL				100.000,00

Decreto nº 7.618, de 12 de maio de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 351.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida nos arts. 5ª e 6º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 025.621/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 12 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 351.000,00 (trezentos e cinqüenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-263	Serviço de Iluminação Pública			351.000,00
		3.3.90.92	111	351.000,00
TOTAL				351.000,00

Decreto nº 7.619, de 12 de maio de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 4.261.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 8ª da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 025.624/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 12 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 4.261.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação do de recursos provenientes do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0139114-90, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, através da

Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Habitar Brasil/BID-UAS, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de maio de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.451.031.1-362	Construção, Melhorias Habitacionais e Urbanização			4.261.000,00
	de Favelas	4.4.90.51	181	4.148.000,00
		4.4.90.92	181	113.000,00
TOTAL				4.261.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 025.624/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 12 de maio de 2005.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de maio de 2005.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.616

Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	11.101	11.101
Orçamentária	SEGAP	SEGAP
Anexo	I-Manutenção	III-Enc.Diversos
Fonte	111	111
Meses		
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível	530.000,00	350.000,00
Total	530.000,00	350.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 026.223/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 12 de maio de 2005.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de maio de 2005.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.617

Tipo	Incorporação
Unidade	11.210
Orçamentária	FUNCARTE
Anexo	IV-Projetos
Fonte	111
Meses	
Maio	100.000,00
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	100.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 025.621/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 12 de maio de 2005.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal Serviços Urbanos - SEMSUR;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de maio de 2005.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.618

Tipo	Incorporação
Unidade	17.101
Orçamentária	SEMSUR
Anexo	III-Enc. Diversos
Fonte	111
Meses	
Maio	351.000,00
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	351.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 025.624/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 12 de maio de 2005.

RESOLVEM:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de maio de 2005.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.619

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	18.149 FUMAS
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.
Fonte	181
Meses	
Maio	4.261.000,00
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	4.261.000,00

**PORTARIA Nº. 796/2005-AP, de 11 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e Processo nº. 23077.021360/2005-70,

RESOLVE atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico, à servidora LUANA XAVIER DA CUNHA BEZERRA, matrícula nº. 05.765-7, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

**Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. .802/2005-A. P., de 12 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e, ofício nº. 134/2005-GS/SEMPLA,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Gratificação de Função de Chefia ou Assistência Técnica CAT, da funcionária MARIA DILMA BERNARDINO DE MORAIS, matrícula nº. 08.179-5, lotada na SECTUR, e encontrava-se desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica SEMPLA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 628/2005-A.P., de 04 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no[s] Processo[s] n°[s] 23077.017670/2005-90 SEMAF, de 11/01/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao conjunto de dependentes do[a] ex-servidor[a] municipal, HÉLCIO BAPTISTA XAVIER, matrícula nº 06.193-0, falecido[a] em 23 de dezembro de 2004, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos Proventos do Servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 3º e 7º, da Constituição Federal, artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devida a partir do óbito, conforme disposto no artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042/02, e com rateio obedecendo ao disposto no caput do artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2004.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
VIRGÍNIA MARIA TEIXEIRA XAVIER	PENSÃO VITALÍCIA	50,00%
IGO TEIXEIRA XAVIER	PENSÃO TEMPORÁRIA	50,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 719/20050-A.P., de 26 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no[s] Processo[s] n°[s] 23077.014538/2004-45 SEMAF, de 26/11/2004,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a[o] Sr[a]. EDNEIDE NUNES DA SILVA, dependente do[a] ex-servidor[a] municipal, EXPEDITO NUNES DA SILVA, matrícula nº 01.726-4, falecido[a] em 19 de julho de 2004, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos Proventos do Servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 3º e 7º, da Constituição Federal, artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devida a partir da data da inscrição do[a] beneficiário[a], conforme disposto no § 2º do artigo 61, da Lei Complementar n° 042, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2005.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
EDNEIDE NUNES DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 720/2005-A.P., de 26 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no[s] Processo[s] n°[s] 23077.018614/2005-72 SEMAF, de 24/01/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a[o] Sr[a]. ALICE MOREIRA DA SILVA, dependente do[a] ex-servidor[a] municipal, FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 04.079-7, falecido[a] em 29 de maio de 2003, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos Proventos do Servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 3º e 7º, da Constituição Federal, artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devida a partir da data da inscrição do[a] beneficiário[a], conforme disposto no § 2º do artigo 61, da Lei Complementar n° 042, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2005.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
ALICE MOREIRA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 721/2005-A.P., de 26 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no[s] Processo[s] n°[s] 23077.019681/2005-12 SEMAF, de 11/02/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a[o] Sr[a]. JOANA AZEVEDO DE LIMA, dependente do[a] ex-servidor[a] municipal, JOSÉ FÉLIX DE LIMA, matrícula nº 02.892-4, falecido[a] em 21 de janeiro de 2005, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos Proventos do Servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 3º e 7º, da Constituição Federal, artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devida a partir do óbito, conforme disposto no artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2005.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
JOANA AZEVEDO DE LIMA	PENSÃO VITALÍCIA	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 722/2005-A.P., de 26 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no[s] Processo[s] n°[s] 23077.018774/2005-11 SEMAF, de 25/01/2005,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao conjunto de dependentes do[a] ex-servidor[a] municipal, GERALDO EMÍLIO DA SILVA, matrícula nº 03.892-0, falecido[a] em 18 de dezembro de 2004, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos Proventos do Servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 3º e 7º, da Constituição Federal, artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devida a partir do óbito, conforme disposto no artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042/02, e com rateio obedecendo ao disposto no caput do artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2004.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
ALDAROSA TRESSE DE MELO SILVA	PENSÃO VITALÍCIA	50,00%
ANDRÉ L. TRESSE SILVA CORDEIRO	PENSÃO TEMPORÁRIA	50,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 723/2005-A.P., de 26 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no[s] Processo[s] n°[s] 23077.020278/2005-28 SEMAF, de 21/02/2005,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao conjunto de dependentes do[a] ex-servidor[a] municipal, ADEMAR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 02.213-6, falecido[a] em 17 de fevereiro de 2005, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos Proventos do Servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 3º e 7º, da Constituição Federal, artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devida a partir do óbito, conforme disposto no artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042/02, e com rateio obedecendo ao disposto no caput do artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2005.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
JÚLIA BORGES DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA	50,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos do Ministério das Cidades/Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, no valor de R$ 159.397,46 (Cento e cinqüenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), destinados ao Projeto PAT- PROSANEAR.

Natal, 12 de maio de 2005

JOÃO BOSCO BARRETO DUCLERC PINHEIRO
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2005

CONTRATO Nº 007/2005
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23077.023286/2005-26
CONVITE Nº 050/2005.
PROCESSO Nº23077.026605/2005-55.
CONTRATANTE: Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP
CONTRATADO: SANTOS FERNANDES LTDA
OBJETO: Locação de 08 (oito) veículos automotores.
VALOR MENSAL: R$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinqüenta reais)
PRAZO: 04 (quatro) Meses
VIGÊNCIA: 10.05.05 A 09.09.05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-022 - Manutenção e Funcionamento da SEGAP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 03
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Art. 22, Parágrafo 3º, Inciso III da Lei 8.666/93
DATA: 12.05.2005
ASSINATURAS: JOÃO BOSCO BARRETO DUCLERC PINHEIRO
EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 12 / 05 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 077/2005 GAVIPRE, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, HARABELLO PASSAGENS E TURISMO LTDA., por ter apresentado o percentual de desconto na emissão de passagens aéreas na ordem de 4,55% (quatro virgula cinqüenta e cinco por cento), devendo a Secretaria firmar contrato no valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ESTELA MARIA ARAUJO DE CARVALHO
Secretária Adjunta de Administração, Recursos Humanos e Finanças.
No exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

CONVITE Nº 062/2005 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 062/2005.
Empresas ganhadoras:
LINDALVA SOARES DO NASCIMENTO MACIEL - ME., referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, perfazendo o valor total de R$ 27.685,00 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Natal, 12 de maio de 2005.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

PORTARIA Nº 074/2005-STTU/GS, DE 11 DE MAIO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o reajuste dos insumos dos custos operacionais, bem como a necessidade de manutenção e melhoramento dos serviços da travessia por Balsa no Município do Natal, e estudos técnicos realizados pela STTU;
R E S O L V E:
Art. 1° - Reajustar as tarifas da Travessia por Balsa Santos Reis/Redinha, nos seguintes valores, expressos em Reais (R$):

Caminhão Toco/Truque/Ônibus	23,60
Caminhão ¾ /Microônibus e Vans	13,50
Automóvel com reboque	10,10
Automóvel	6,70
Buggy turismo autorizado	5,60
Buggy turismo autorizado (ida e volta).	10,10
Triciclo/Quadriciclo	4,50
Motocicleta	3,40
Motoneta	2,80
Pedestre	1,10

Art. 2° - O presente reajuste entra em vigor a partir de 16 de maio de 2005.
Publique-se e Cumpra-se.

Elequicina Maria dos Santos
SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001
AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO PROGRAMA SIAT

PROCESSO Nº: 30.007/04
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação SEMUT
CONTRATADO: Tinus Informática Ltda.
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação do serviço nº 007/04, referente a locação do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAT.
VIGÊNCIA: 12 meses, 05 de maio de 2005 a 05 de maio de 2006.
VALOR ORIGINÁRIO: 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), valor mensal: 15.000,00 (Quinze mil reais) por mês.
RECURSOS: ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
ATIVIDADE: 04.122.001.2.725 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUT
SUB-ELEMENTO: 05, LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS INTANGÍVEIS.
FONTE: 111
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93

MARIA GORETE ARAÚJO CAVALCANTI
CONTRATANTE

TINUS INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA MUNICIPAL: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

Resenha da Sessão do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais do dia 10 de maio de 2005.

Processo n.º 2004.008501-0 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal.
Recorrido: Paulo Sérgio Trajano
Recurso: 088/2005 TATM Ex ofício
Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco
Acórdão nº 106/2005 - TATM - Ementa: - Tributário. Reclamação Contra Lançamento do ISS pessoa física. Comprovada a paralisação da atividade no período reclamado. Inocorrência do fato gerador. Recurso ex-ofício conhecido e provido. Decisão de primeira instância reformada. Reclamação totalmente procedente.
Conclusão: Visto, relatos e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, dando-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, julgando totalmente procedente a reclamação, cancelando o ISS lançado na inscrição n.º 141.093-8, nos meses de maio/2003 a maio/2004.
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 10 de maio de 2005.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 10 de maio de 2005.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Processo nº 0806/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: substituição da planilha orçamentária correspondente ao Contrato nº 004/05-SEMOV, onde foram especificados os itens e valores que não constavam em planilha e serão acrescidos, ou seja, R$ 124.376,77 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), além dos itens que constam em planilha e não serão executados, totalizando R$ 59.068,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e oito reais), resultando numa adequação de R$ 65.308.77 (sessenta e cinco mil, trezentos e oito reais e setenta e sete centavos), representando o valor do aditivo.
Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Guilherme Albuquerque Teixeira - Contratada

Natal, 11 de maio de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2005
AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas vencedoras do certame acima referendado. POLYCLYMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, item 01, refrigeração, no valor total da mão de obra/hora trabalhada de R$ 1.112,00 (hum mil, cento e doze reais), perfazendo o valor global estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), distribuído para serviços 50% de igual valor a R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e 50% para consumo e peças de igual valor a R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e a empresa GUILHERME FRANCELINO DA SILVA ME, item 02, autoclave, no valor total da mão de obra/hora trabalhada de R$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais), perfazendo o valor global estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuído para serviços 50% de igual valor a R$ 10.000,00 (dez mil reais) e 50% para consumo e peças de igual valor a R$ 10.000,00 (dez mil reais), item 03, compressores e bomba d'água, no valor total da mão de obra/hora trabalhada de R$ 111,00 (cento e onze reais), perfazendo o valor global estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuído para serviços 50% de igual valor a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 50% para consumo e peças de igual valor a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), item 05, nebulização, no valor total da mão de obra/hora trabalhada de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global estimado de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), distribuído para serviços 50% de igual valor a R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinqüenta reais) e 50% para consumo e peças de igual valor a R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinqüenta reais), item 06, móveis e utensílios, no valor total da mão de obra/hora trabalhada de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo o valor global estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuído para serviços 50% de igual valor a R$ 10.000,00 (dez mil reais) e 50% para consumo e peças de igual valor a R$ 10.000,00 (dez mil reais), item 08, laboratorial, no valor total da mão de obra/hora trabalhada de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor global estimado de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), distribuído para serviços 50% de igual valor a R$ 11.000,00 (onze mil reais) e 50% para consumo e peças de igual valor a R$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo o valor global estimativo de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, sala 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que serão realizadas as licitações abaixo especificadas:
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2005 Contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação com menor taxa de administração, repetindo para o dia 30.05.2005, às 09:00 (nove) horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2005 Aquisição de material de consumo - suprimentos de informática, dia 02.06.2005, às 09:00 (nove) horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2005 Aquisição de Material de Consumo para veículos e motos (pneus, câmaras de ar, pitos de roda, cola para pneu e remendo a quente e a frio), dia 06.06.2005, às 09:00 (nove) horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2005 Aquisição de Material de Consumo Material de limpeza e produtos de higienização, dia 01.06.2005, às 09:00 (nove) horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2005 Aquisição de equipamento odontológico (material permanente), dia 31.05.2005, às 09:00 (nove) horas.
Os Editais com as especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citados, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

RESOLUÇÃO Nº 010/2005 CMS
DE 04 de maio de 2005

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Natal, reunido em 04/05/2005, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4.007 de 22 de julho de 1991.
RESOLVE :
Aprovar os nomes dos Conselheiros PAULO DE TARSO BANDEIRA ANTAS Representante Suplente dos Profissionais de Saúde e SEBASTIÃO CLAUDINO DOS SANTOS Representante Suplente dos Usuários Zona Norte, para comporem a Comissão provisória com atribuição de presidir as plenárias até a conclusão do processo eleitoral.

Natal(RN), 04 de maio de 2005

Homologo a Resolução nº 010/05 CMS/Natal(RN), nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/90, art. 16 do Regimento Interno do CMS/Natal.
Dê-se ciência e Publique-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Presidente do CMS/Natal

RESOLUÇÃO Nº 011/2005 CMS
DE 04 de maio de 2005

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Natal, reunido em 04/05/2005, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4.007 de 22 de julho de 1991.
RESOLVE :
Aprovar a composição das Comissões abaixo especificadas:
Comissão de Acompanhamento e Monitoramento para implantação dos Conselhos Gestores:
JOSENEIDE BARBOSA DE LIMA Prestador de Serviço, CARLOS GONZAGA DA SILVA e PERCEVAL CARVALHO Usuários, FRANCISCO BATISTA JUNIOR Profissionais de Saúde.
EDSON BEZERRA Suplente dos Profissionais de Saúde.

Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral:
FERNANDO LUIS DA COSTA e SEBASTIÃO CLAUDINO DOS SANTOS Usuários, ARIOSVALDO DE ARAUJO SILVA Prestador de Serviço, EDSON BEZERRA Profissionais de Saúde.
PERCEVAL CARVALHO Suplente.

Comissão Responsável pela reformulação do Regimento Interno:
MARIA DALVA HORÁCIO, ABELARDO RANGEL e CICERO MANOEL DA SILVA.

Natal(RN), 04 de maio de 2005

Homologo a Resolução nº 011/05 CMS/Natal(RN), nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/90, art. 16 do Regimento Interno do CMS/Natal.
Dê-se ciência e Publique-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Presidente do CMS/Natal

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA FAUSTINO - ME, CNPJ: 05.241.664/0001-66, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 11/05/2005, através do Processo Nº. 23077.024822/2005-19, a Licença Ambiental de Operação, para funcionamento de uso institucional (escola), em pleno funcionamento na Rua Ribeirão Azul 44, no bairro de Lagoa Azul. Ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. LUIZ AFONSO CESTARI,CPF: 222.451.468-91, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 12/05/2005, através do Processo Nº. 23077.025989/2005-99, o licenciamento ambiental para construção de um FLAT SERVICE com 25 unidades em 03 pavimentos com 1.380,00 m^2 de área construída em um lote de 1.200,00 m^2 localizado na Rua Enico Monteiro, S/N Capim Macio, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAF)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br